LEI Nº 3720-A

Projeto de Lei nº 205/17
de autoria do
Vereador Adilson da Farmácia

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal da Ação Inter-Religiosa.
Proc. nº 57059/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e passa a constar no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal da Ação Inter-Religiosa, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de dezembro de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal